

**PORTARIA 298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora CAMILLA MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 843.812.9, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Gestão, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2016/2018.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIANA BRITO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 299, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.010.2, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, nos dias 12 e 13 de outubro de 2017, substituir o senhor BRUNO COVAS LOPES, RF 838.364.2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 300, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.010.2, para, no período de 14 a 24 de outubro de 2017, substituir o senhor BRUNO COVAS LOPES, RF 838.364.2, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, em virtude de seu afastamento para emprender viagem a Paris (França) para participar do “Programa d’invitation des personalités d’avenir” e do “Fifth Annual CityLab: Urban Solutions to Global Challenges Gathering in Paris”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2017-0.120.518-8** - Antonio Alberto Barbosa da Silva (Adv. Alcides dos Santos Oliveira, OAB/SP 150.334) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 22/26), da PGM (fl. 27), de SMJ (fl. 28) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto por ANTONIO ALBERTO BARBOSA DA SILVA por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência de qualquer fato ou fundamento novo capaz de justificar a modificação da decisão combatida, não estando presentes os pressupostos previstos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

**2003-0.017.821-9** - Dirce Monteiro Moreira (Advs. Luiz E. Arruda Barbosa, OAB/SP 22.953 e Aguida Arruda Barbosa, OAB/SP 29.881) - Ação ordinária – Cumprimento definitivo decisão judicial - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 207/208), em cumprimento definitivo da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária 0003063-15.2016.8.26.0053, da 2ª Vara da Fazenda Pública, **TORNO NULO** o despacho proferido no processo 2003-0.017.821-9, que determinou a demissão da servidora DIRCE MONTEIRO MOREIRA, publicada no D.O.C. de 11/4/2007.

**2009-0.144.213-1** - Cidileny dos Santos Souza, RF 657.679.6 (v.2) - Ação ordinária – Cumprimento decisão judicial - À vista das orientações do Departamento de Procedimentos Disciplinares, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir e, em cumprimento da R. Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária 1007448-86.2016.8.26.0053 que transcorreu perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Capital, conformada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, **TORNO SEM EFEITO** o despacho proferido à fl. 1075 do presente Processo Administrativo, na parte que decidiu pela aplicação da pena de demissão à servidora CIDILENY DOS SANTOS SOUZA, RF 657.679.6 – Vínculo 2.

**2012-0.145.962-8** - Claro S/A (Advs. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Soraya Amorim Moya, OAB/SP 276.144) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-259.807-0, lavrado em 12/11/10. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.313.448-1** - Claro S/A (Advs. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Soraya Amorim Moya, OAB/SP 276.144) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-257.975-0 lavrado em 4/8/09. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2016-0.001.798-0** - Claro S/A (Advs. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Gisele de Mello Covizzi, OAB/SP 273.536) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-260.084-8 lavrado em 30/11/10. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2016-0.267.828-2** - Telefonica Brasil S/A (Advª Daniela Ferreira da Mota, OAB/SP 329.740) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-PA (fl. 36/38), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 46/48, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 49/52, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TELEFONICA BRASIL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 32-004.340-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.072.975-2** - Nextel Comunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 21/23, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 24/27, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL COMUNICAÇÕES LTDA, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 22-037.654-9. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2012-0.066.091-5** - Vivo S/A (Advª Simone Paschoal Nogueira Minioli, OAB/SP 158.115) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MO (fl. 45/46, 49/50, 59/60), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 64/66, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 67/71, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por VIVO S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-257.597-5. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.001.890-2** - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 34/35, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 07-355.895-8. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2008-0.369.651-1** - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de auto de regularização – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR-1, SEGUR-G, CEUSO e SMUL-G, respectivamente às fls. 340, fls. 341, fls. 343, fls. 345/346, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 347/348, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 349/352, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com fundamento no artigo 15, inciso VII da Lei 13.756/04, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no edifício na Rua Rodovalhal da Fonseca, 176/178/180, Pari, na zona de uso ZM3-b, contribuinte 017.025.0045-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.057.517-7** - CMA – Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S/A - Pedido de auto regularização – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, nos termos do inciso II do item 4.A.8 do Decreto 32.329/92, em combinação com as disposições do artigo 10 da Lei 13.756/04, regulamentada pelo Decreto 44.944/04, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, 784 e 794, Itaim Bibi, contribuinte 016.122.0090-7. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2013-0.254.267-9** - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura Ltda. - Pedido de alvará de execução - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Avenida Rangel Pestana, 2.311 (Condomínio Edifício Iracema), Brás, contribuinte 025.041.0114-7. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2015-0.216.396-5** - Cell Solutions - Pedido de alvará de execução - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 213/214, da CEUSO (fl. 216), de SMUL.G às fls. 219/220, da Assessoria Técnica de SGM.AJ, às fls. 221/222, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 223/226, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A, com base no inciso II do item 4.A.8 da seção 4.A do Decreto 32.329/92, indeferindo consequentemente o pedido de Alvará de Execução de ERB a ser implantada na Rua General José de Almeida Botelho, 552, Mandaquí, contribuinte 071.037.0151-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2009-0.336.547-9** - Tapeçaria Donatelli S/A - Pedido de alvará de aprovação de obra nova – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TAPEÇARIA DONATELLI S/A, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma de imóvel destinado a prestação de serviços (agência bancária), categoria de uso nR1, localizado na Rua Augusta, 1.585, contribuinte 010.057.0005-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2012-0.243.859-4** - Locamax Administração e Participações Ltda. - Pedido de alvará de aprovação de obra nova – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LOCAMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com fundamento no ITEM 4.1.1.1 DO Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma de imóvel destinado a loja (comércio ou serviço), categoria de uso nR1 e nR2, localizado na Estrada São João Climaco, 685/687, esquina com Estrada das Lágrimas, contribuinte 050.194.0048-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2015-0.290.919-3** - Condomínio Ed. Professor Flávio Pires de Camargo - Pedido de certificado de manutenção de sistema de segurança – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 24/28, da CEUSO (fl. 29/30), de SMUL.G às fls. 37/38, da Assessoria Técnica de SGM.AJ, às fls. 39/40, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 41/43, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFESSOR FLÁVIO PIRES DE CAMARGO, com base no inciso II do item 4.A.8 da seção 4.A do Decreto 32.329/92, indeferindo consequentemente o pedido de emissão de Certificado de Manutenção de Sistema de Segurança, visto não atendimento integral à IEOS 0465/12. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**Of. 27/2017/GVP** - Gustavo Garcia Pires – RF 838.501.7 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional – I. Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, o afastamento do Senhor GUSTAVO GARCIA PIRES – RF 838.501.7, Assessor Especial – Ref. DAS 15, do Gabinete Pessoal do Vice Prefeito, no período de 14 a 25 de outubro de 2017, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Paris (França) em companhia do Vice Prefeito para participar do “Programme d’invitation des personalités d’avenir” e do “Fifth Annual CityLab: Urban Solutions to Global Challenges Gathering in Paris”. – II. Na conformidade que dispõem os Decretos 53.179/2012 e 48.744/2007, CONCEDO 10 diárias, no valor de US\$ 280,00 cada uma e meia diária no valor de US\$ 140,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria do Governo Municipal. – III. Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

**TID 17029791** - Bruno Covas Lopes – RF 838.364.2 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional – II - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor BRUNO COVAS LOPES – RF 838.364.2, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, no período de 14 a 25 de outubro de 2017, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Paris (França) para participar do “Programme d’invitation des personalités d’avenir” e do “Fifth Annual CityLab: Urban Solutions to Global Challenges Gathering in Paris”. – II – Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO, 4 diárias no valor de US\$165,00, e meia diária no valor de US\$82,50, devido ao redutor de 50%, para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

**Of. 026/SMPR/SEC/2017** - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - Pedido de afastamento do Titular da Pasta – **AUTORIZO** o afastamento do senhor BRUNO COVAS LOPES, RF 838.364.2, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, nos dias 12 e 13 de outubro de 2017, para tratar de assuntos particulares.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo – CDRMSP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.089, de 15 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole, CONVIDA a comunidade em geral para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas nos dias 18, 21 e 25 de outubro de 2017, nos locais e horários abaixo citados, com o objetivo de ampliar o conhecimento e propiciar discussão sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo - PDU/IRMSP, de maneira que se obtenham dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas concernentes ao conteúdo do Caderno Preliminar de Propostas.

Durante a audiência, que será conduzida por uma Mesa Diretora, haverá exposição do tema, encaminhamento de perguntas e de contribuições ao plano, por meio de manifestações orais e escritas dos participantes.

As inscrições para formulação de perguntas, pedidos de esclarecimentos e o fornecimento de informações, além de encaminhamento de sugestões, sempre por escrito, com indicação de seu autor, deverão ser realizadas até 30 minutos após o início da audiência, no próprio local.

O procedimento da audiência encontra-se estabelecido no regulamento constante da plataforma do PDUJ da RMSP (pdui.sp.gov.br/rmbsp).

DATA	LOCAL	HORA
18/10/2017	UNINOVE MEMORIAL BARRA FUNDA, Rua Francisco Matarazzo, 364, Metro Linha Vermelha - Estação Barra Funda	18h às 21h30
21/10/2017	CEU CASA BLANCA Rua João Damasceno, 85 - M'Boi Mirim - Bairro Vila das Belezas-São Paulo. Metro Linha Lilás - Estação Vila das Belezas	8h às 12h
25/10/2017	UNINOVE VERGUEIRO Rua Vergueiro, 235/249 (Auditório). Metro Linha Azul - Estação São Joaquim	18h às 21h30

**SECRETARIAS****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA 1741, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar a senhora LUCELENE APARECIDA JULIANI, RF 729.677.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assistência Técnica, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município (vaga 11495).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1742, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

1- MARION GIMENEZ GIROLDO, RF 500.275.3, a partir de 10/10/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Corregedor Geral, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017 (vaga 11300).

2- CARLOS CESAR GIROLLO, RF 538.990.9, a partir de 10/10/2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Corregedor Geral, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017 (vaga 3031).

3- VERA BEATRIZ DA SILVA, RF 793.151.4, a pedido, e a partir de 02/10/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017(vaga 1789).

4- IVONETE MARTINS NOGUEIRA, RF 505.731.1, a partir de 02/10/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017(vaga 17293).

5- JULIO MONTEIRO BEZERRA, RF 845.815.4, a partir de 02/10/2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão da Transparência Passiva, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 11574).

6- JAMIL SALMAN RAMADAN, RF 838.577.7, a partir de 02/10/2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Controlador, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15052).

7- JORGE ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, RF 590.596.6, a partir de 02/10/2017, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 12783).

8- WESLEY DA SILVA, RF 725.126.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017 (vaga16255).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1743, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE 1- RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA, RF 826.171.7, a partir de 27.09.2017, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13493).

2- ALEXANDRE LEVIN, RF 696.423.1, a partir de 27.09.2017, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13496).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1744, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, e a partir de 06.10.2017, a senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROCHA, RF 754.774.9, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (vaga 12024).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1745, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, e a partir de 04.10.2017, a senhora ELENICE DOS SANTOS LINHARES, RF 2.930/1, do cargo de Diretor do Departamento Técnico de Administração e Finanças, Ref. DAS-14, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1746, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor VICTOR BASTOS LIMA, RF 838.645.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnico-Jurídica, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante do Decreto 57.824/2017 (vaga 17244).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1747, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 – ANDREA CRISTINA GODOY ZAMUR, RF 839.338.9, a partir de 02.10.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013 (vaga 17403).

2 – IVONE BODINI COSTA OLIVEIRA, RF 826.582.8, a partir de 02.10.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idoso, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013 (vaga 17398).

3 – ALESSANDRA GOSLING, RF 845.838.3, a partir de 02.10.2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013 (vaga 3